

Prec-CP: 41 XXXXX57. Missão: Atividades pertinentes ao estafeta da OM. Dias: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 13, 14, 20 e 22 - Total: 10 (dez) dias.

Em consequência, a 1ª Seção, o Enc/SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 43746, de 24 de outubro de 2025, da(o) Cia C Ap)

4) ADICIONAL DE FÉRIAS – Ordem de Saque

Informo que o seguinte militar Ex- PTTC nesta OM não recebeu o adicional de férias no ano de 2022, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

2º Sgt R1 RONALDO ALBERTO **SIMPHRONIO** DE OLIVEIRA

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 43751, de 24 de outubro de 2025, da(o) 1ª Seção)

Faz jus ao adicional de férias, conforme o que prescreve o Art. 2º, Inciso II, alínea d, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (um terço da remuneração do mês de início das férias, pago antecipadamente), em razão de estar previsto para iniciar o primeiro período de férias relativas a 2024 no mês de DEZ 25.

ST ALEXANDRE PORTO

2º Sgt **FABIO REZENDE** DE SOUZA

2º Sgt **RAFAEL LOURENÇO** DOS SANTOS

2º Sgt **IGOR RAMOS NORONHA**

2º Sgt **RONALD URBANO MAGALHAES**

3º Sgt **LUCAS PEREIRA FRAZÃO**

3º Sgt **THIAGO ANGRA ZUPO** DE CARVALHO

Sd **PATRICK SANT ANNA** DOS SANTOS

Em consequência, a 1ª Seção, o Enc/SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 43756, de 24 de outubro de 2025, da(o) Cia C Ap)

b. ALTERAÇÕES DE MATERIAL

1) CONTRATAÇÃO DIRETA – Autorização

Conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, autorizo a realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de material de TIC - Permanente. NUP 65317.005964/2025-92.

Em consequência, os agentes de contratação responsáveis e a equipe de planejamento de contratação designada para a compra tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43754, de 24 de outubro de 2025, da(o) SALC)

2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO – Designação

Conforme determina o Art. 7º, caput, da Lei nº 14133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de material de TIC - Permanente.

2º Ten DANIEL FILIPE **VIEIRA** DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

3º Sgt FELIPE DE PAULA CARDOSO **LABRE**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Cb LUCAS ALVES **TAVARES**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência, a equipe designada deverá elaborar os documentos referentes à formalização da demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos da contratação, relatório de pesquisas de preços e termo de referência.

(Nota nº 43755, de 24 de outubro de 2025, da(o) SALC)

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

RECOMPENSAS

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Pelo Cmt SU – Concessão

Foram-lhe concedidos 01 (um) dia de dispensa como recompensa, pelo Cmt Cia E Pnt, conforme inciso I do art. 148 da Lei nº 6880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o Inciso IV do Art. 64, Inciso I do Art. 66 e Inciso III do Art. 67, tudo do Regulamento Disciplinar do Exército (R-4).

Início: 31 OUT 25. **Término:** 31 OUT 25. **Pronto em:** 01 NOV 25.

3º Sgt VINICIUS FELIPE **SOUZA REIS OLIVEIRA**

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43759, de 24 de outubro de 2025, da(o) Cia E Pnt)

ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO - Cel
Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Combate